



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1111/02

DE, 04 DE MARÇO DE 2002

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Dr. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2002, aprovou e eu promulgo o seguinte.

ART. 1º - Fica denominada **Rua Otoni da Costa Matos**, a rua projetada nº 01, do Loteamento São Lucas.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 04 de Março de 2002.


MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal.